



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA – CIOP

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO – CNPJ Nº 18.960.233/0001-00

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 04 DE MAIO DE 2023

“AUTORIZA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA – CIOP, A CONCEDER REAJUSTE SALARIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** aprovou, no dia **03 de maio de 2023**, e eu, **ROGER FERNANDES GASQUES**, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista – CIOP, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica o Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista – CIOP autorizado a reajustar em **6,5% (seis e meio por cento)** o **salário** de seus empregados.

Art. 2º Fica o Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista – CIOP autorizado a reajustar para **R\$ 600,00 (seiscentos reais)** o **vale-alimentação** de seus empregados.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta resolução correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, ficando o CIOP autorizado a abrir créditos suplementares, se necessário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de maio de 2023.

Presidente Prudente/SP, 04 de maio de 2023

ROGER FERNANDES GASQUES
Presidente do CIOP